DIRETORIA CO	LE(λI£	DA
--------------	-----	-----	----

DECISÃO ANS/DICOL DE 27.11.2023

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 em deliberação através da 598ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2023, julgou os seguintes processos administrativos:
Processo ANS n.º
Nome da Operadora
Relator
Decisão
33910.000768/2023-74
Unimed Belém Cooperativa de Trabalho Médico
DIGES

Aprovado por unanimidade o conhecimento e não provimento do recurso administrativo interposto, com
33910.000758/2023-39
Plena Saúde S.A.
DIGES
Aprovado por unanimidade o conhecimento e não provimento do recurso administrativo interposto, com
Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.
PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELLO FILHO Diretor-Presidente
(DOU de 05.12.2023 – pág. 131 – Seção 1)